



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 457, de 12/03/2015

Altera a Resolução n° 443, de 26/09/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, com base no inciso IV, do artigo 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 176 e o § 1º, do artigo 281, da Resolução n° 443, de 26/09/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiaiuçu, passam a ter as seguintes redações:

“Art.176.....

Parágrafo único. Somente serão lidas no expediente, as proposições apresentadas na Secretaria Geral com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da reunião ordinária.” (NR)

“Art. 281.....

“§ 1º A Tribuna livre será utilizada mediante pedido de inscrição, com antecedência mínima de 04 (quatro) horas do início da reunião ordinária, contendo o assunto a ser abordado acompanhado da devida justificativa.” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões em 12 de março de 2015.


Rosiane Aparecida da Cunha
Presidente da Câmara

